



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

**Distribuição de Bolsas de Mestrado e Doutorado
Programa de Demanda Social (DS-CAPES)
Cota Institucional**

Apresentamos, a seguir, a metodologia adotada para a distribuição da cota institucional de bolsas de pós-graduação (mestrado e doutorado), no âmbito do Programa de Demanda Social/Capes, **com termo de concessão até fevereiro de 2025.**

1 Renovação de Bolsas e Concessão em favor de Cursos Novos

As bolsas implementadas nos Programas de Pós-Graduação (PPGs), que foram contemplados nos últimos Editais PRPPG (05/2023, 06/2023 e 13-2023), foram renovadas, exceto nos casos em que os bolsistas tenham ultrapassado o tempo máximo de curso (24 meses para mestrado e 48 meses para doutorado), conforme demonstrado na Tabela 1.

OBS: faz-se importante lembrar que os discentes a serem contemplados com bolsas, seja mediante renovação ou por estarem vinculados a novo curso, não podem ter vínculo empregatício.

Tabela 1 - Lista dos PPGs que tiveram renovação/implementação de cotas de bolsas distribuídas pela modalidade

PPG	Modalidade	Nível	Quantidade
Antropologia	Renovação	Mestrado	1
Arquitetura e Urbanismo e Design	Curso Novo	Doutorado	2
Biotecnologia de Recursos Naturais	Renovação	Mestrado	1
Ciência e Tecnologia de Alimentos	Renovação	Doutorado	1
Ciências Morfofuncionais	Renovação	Mestrado	1
Ciências Morfofuncionais	Renovação [Emergência]	Doutorado	2
Comunicação	Renovação	Doutorado	1
Desenvolvimento e Inovação Tecnológica em Medicamentos	Renovação	Doutorado	3
Direito	Renovação	Mestrado	1
Direito	Renovação	Doutorado	1
Engenharia Civil [Russas]	Curso Novo	Mestrado	2
Fisioterapia e Funcionalidade	Renovação	Mestrado	1



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Gastronomia	Renovação	Mestrado	1
Geologia	Renovação	Doutorado	2
Medicina Translacional	Renovação	Doutorado	1
Odontologia	Renovação	Doutorado	2
Patologia	Renovação	Mestrado	1
Psicologia	Renovação	Doutorado	2
Sistemática, Uso e Conservação da Biodiversidade	Renovação	Doutorado	2
Sociologia	Renovação	Doutorado	1

2 Distribuição de Novas Bolsas

A distribuição das novas bolsas de Demanda Social seguirá uma metodologia voltada para:

- oferecer bolsas para cursos que foram recentemente criados e que não possuem nenhuma cota disponível; e
- diminuir o impacto do corte de bolsas CAPES perdidas por PPGs de excelência, consolidados e em consolidação, decorrente da mudança do cálculo para a distribuição de bolsas, em 2019.

3 Critérios de Elegibilidade

- a) PPGs que não solicitaram bolsas à FUNCAP não foram considerados para esta distribuição, conforme divulgado anteriormente quando da divulgação do Edital FUNCAP 11/2023 FUNCAP - Programa de Bolsas de Formação Acadêmica - Modalidade: Mestrado e Doutorado.
- b) PPGs com bolsas inativas não foram contemplados.
- c) Foi dada prioridade de alocação de cotas de bolsas aos PPGs que apresentaram um saldo negativo entre as cotas de bolsas CAPES disponíveis em 2019 comparadas com aquelas disponíveis em 2024. Para o cálculo desse saldo, considerou-se que uma bolsa de doutorado equivaleria a duas de mestrado. Os exemplos abaixo ajudam no entendimento de sua obtenção.
- d) Só poderá ser disponibilizado para um único PPG até 7 cotas de cada nível.

Exemplos:

- **Exemplo de Saldo Positivo:** Um PPG que perdeu 7 bolsas de mestrado, mas ganhou 10 de doutorado entre 2019 e 2024, tem saldo positivo e, portanto, não tem prioridade para a presente reposição.
- **Exemplo de Saldo Negativo:** Um PPG que perdeu 3 bolsas de doutorado e 4 de mestrado, mas ganhou 4 bolsas de doutorado e 1 de mestrado nos períodos subsequentes, tem saldo negativo de apenas 1 bolsa de mestrado.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Após o cálculo do saldo foi idealizada uma equação matemática onde o saldo negativo foi multiplicado pela nota do curso gerando um fator de prioridade de alocação que visa beneficiar tanto PPGs de excelência quanto aqueles com maiores perdas, sugerindo uma distribuição mais justa. Como mostram as Tabelas 2 e 3, a fórmula leva a um número de bolsas (**NB**) que, com a sua soma, alcança o número de bolsas disponíveis para distribuição nos dois níveis, sendo 27 cotas para doutorado e 21 para mestrado. O NB foi calculado usando regra de 3 simples, como explicitado na fórmula abaixo das Tabelas 2 e 3.

Tabela 2 - Programas de Pós-Graduação com Saldo Negativo - Doutorado

PPG	Saldo Negativo - SN Bolsas perdidas (2019-2024)	Nota do Curso	Fator: $\sum SN \times Nota$ do PPG	Número de Bolsas (NB)	Bolsas Concedidas
Bioquímica	10	6	60	3	3
Ciências do Solo	3	4	12	0,6	1
Ciências da Computação	2	5	10	0,5	1
Ciências Farmacêuticas	2	4	8	0,4	0
Ecologia e Recursos Naturais	17	4	68	3,4	3
Educação	27	4	108	5,4	5
Eng. Pesca	2	4	8	0,4	0
Geologia	10	4	40	2,0	2
Química	26	6	156	7,8	8*-1=7
Sociologia	3	5	15	0,7	1
Zootecnia	11	5	55	2,7	3
Somatório			540		27-1*=26
*Trava aplicada ao curso					

Exemplo de cálculo de número de bolsas:

$$NB = \frac{\text{saldo do número de bolsas perdidas} \times \text{nota do PPG}}{540} \times 27$$

Diante da impossibilidade de concessão de bolsas fragmentadas, os valores $NB \geq 0,5$ foram arredondados para o número inteiro seguinte, enquanto os valores de $NB < 0,5$ foram arredondados para o número inteiro imediatamente anterior.

Em outras palavras, para cotas de Bolsas de Doutorado, dentro do total ofertado de 27 bolsas, o número de bolsas concedido foi calculado pela proporção do saldo negativo do



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

número de bolsas perdidas, multiplicado pela nota do curso, em relação ao total, seguido de ajuste para o número inteiro mais próximo, conforme apropriado.

Tabela 3 - Programas de Pós-Graduação com Saldo Negativo na Modalidade - **Mestrado**

PPG	Saldo Negativo - SN Bolsas perdidas (2019-2024)	Nota do Curso	Fator: \sum SN X Nota do PPG	Número de Bolsas (NB)	Bolsas Concedidas
Ciências do Solo	2	4	8	0,56	1
Ciências Farmacêuticas	1	4	4	0,28	0
Desenvolvimento e Meio Ambiente	8	5	40	2,81	3
Ecologia e Recursos Naturais	3	4	12	0,84	1
Educação	2	4	8	0,56	1
Engenharia de Teleinformática	1	6	6	0,42	0
Eng. Pesca	4	4	16	1,13	1
Filosofia	1	4	4	0,28	0
Química	15	6	90	6,33	7**-1=6
Sociologia	1	5	5	0,35	0
Saúde da Família	2	3	6	0,42	0
SOMATÓRIO			199		14-1**=13
** Retirada 1 bolsa pelo limite de arredondamento					

Exemplo de cálculo de número de bolsas:

$$NB = \frac{\text{saldo do número de bolsas perdidas} \times \text{nota do PPG}}{199} \times 14$$

Diante da impossibilidade de concessão de bolsas fragmentadas, os valores $NB \geq 0,5$ foram arredondados para o número inteiro seguinte, enquanto os valores os valores de $NB < 0,5$ foram arredondados para o número inteiro imediatamente anterior.

4 Processo de Implementação

- As bolsas DS-CAPES da cota Institucional são consideradas como um empréstimo e, para a sua renovação (condicionada à cota da CAPES), uma avaliação do desempenho do bolsista será considerada, seguindo os critérios de documento orientador e instrumento de avaliação.
- É necessário que os bolsistas não tenham vínculo empregatício para a implementação da bolsa.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

- As bolsas deverão ser implementadas **até agosto de 2024**.
- Essa iniciativa visa assegurar uma distribuição justa e transparente das bolsas disponíveis, alinhada com os critérios definidos, priorizando o suporte aos programas e estudantes mais afetados pelas alterações na distribuição de bolsas nos anos recentes.

5 Informações Importantes

- Os PPGs listados nas Tabelas 2 e 3 têm até o dia **18 de abril de 2024** para enviar a documentação necessária para a implementação das bolsas, com possibilidade de implementação ainda em abril, dependendo da capacidade operacional da DIAB-UFC.
- A documentação dos discentes deve ser enviada pelos PPGs listados nas Tabelas 2 e 3 **até o dia 30 de abril, para a inclusão na folha de pagamento de maio, com o pagamento previsto para junho**.
- Os PPGs listados nas Tabelas 2 e 3, que não enviarem a documentação para implementação das bolsas até dia 30 de abril de 2024, deverão encaminhar uma carta de compromisso, **até dia 30 de abril de 2024**, com a devida **justificativa para não implementação e indicação do número de cotas que planejam implementar até agosto de 2024**.
- As cotas que não forem implementadas e/ou justificadas serão destinadas a um edital específico para os PPGs de nota 3 (mestrado) e nota 4 (doutorado), que não foram contemplados em editais anteriores.
- O edital para implementação das cotas remanescentes do presente processo, adicionadas a **8 cotas de mestrado e 5 de doutorado, será lançado em breve, para potencial implementação das cotas em maio e recebimento previsto em junho**.
- Os termos de concessão terão validade até fevereiro de 2025, estando as cotas de bolsas sujeitas a renovação pela CAPES e pela PRPPG.

Fortaleza, 17 de abril de 2024.

**Coordenadoria de Planejamento Estratégico e Avaliação da Pós-Graduação
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação**